

Ofício nº 487/2023

Ubaí, 11 de outubro de 2023.

EMPREENDEDOR: Valdir Luis Heck Júnior

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2100.01.0012557/2023-79

EMPREENDIMENTO: Fazenda Sabões, lugar denominado Retiro – Ubaí e Ponto Chique (MG).

Prezado senhor,

Valdir Luis Heck Júnior e outros, inscrito no CPF sob o nº: _____, requereu via Processo SEI 2100.01.0012557/2023-79 o pedido para Intervenção Ambiental, visto a necessidade de ações para promover a implantação de atividades realizadas no empreendimento denominado Fazenda Sabões, lugar denominado Retiro, localizado entre os municípios de Ubaí e Ponto Chique/MG; vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, via de seu procurador e representante técnico, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão de DEFERIMENTO PARCIAL proferida nos autos do processo em epígrafe, o que faz nos seguintes termos:

DOS FATOS – DAS DÚVIDAS E INCERTEZAS QUE MARCARAM O JULGAMENTO QUE CULMINOU NO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DO RECORRENTE: DOS MOTIVOS PARA A SUA RECONSIDERAÇÃO:

Trata-se o presente Processo Administrativo de nº 2100.01.0012557/2023-79 de pedido de intervenção ambiental, que terá o corte o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 182 indivíduos em 24,0748 hectares, que obteve a AUTORIZAÇÃO INTEGRAL.

Também foi requisitada a supressão de vegetação nativa com rendimento lenhoso para a implantação de atividades de agricultura, implantação de infraestruturas e de estrada de acesso, totalizando 495,5530 hectares de área a ser ocupada. Deste total, o quantitativo de 495,1526 hectares em área comum e 0,4004 hectares encontram-se em Área de Preservação Permanente, que obteve o INDEFERIMENTO TOTAL, ocorre que foram considerados tópicos que levaram o Analista do Processo a entendimento que resultou na desaprovação, sendo:

- ❖ Reserva Legal – divergência da localidade;
- ❖ Cobertura Vegetal – alegação de supressão de vegetação.

A decisão recorrenda foi proferida em 14 de setembro de 2023, que pautou pela Autorização de Intervenção Ambiental e, em 15 de setembro de 2023, emitido o Parecer Técnico.

Respeitado as alegações presentes no laudo para deferimento parcial do pleito, apresenta-se, *mui respeitosamente*, Laudo Técnico que dispõe de atributos, evidências e elementos referenciais que comprovam e oferecem segurança ao Analista Ambiental para reconsiderar a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2100.01.0012557/2023-79.

É importância dar ciência que o empreendedor/requerente está mobilizado na solução da regularidade deste processo administrativo, visto todos os valores já empregados no imóvel, por meio dos pagamentos de taxas, custeio em melhoria de infraestruturas/benfeitorias existentes, insumos adquiridos, e contratação de equipe técnica interna e externa forma dispendidos.

Resta informar que a intervenção ambiental requerida promoverá subsídios positivos para a localidade, associados a promoção de empregos e rentabilidade para o município, por meio de geração de impostos, bem como, tornar produtiva uma propriedade que se encontrava em situação de abandono.

Reiteramos nosso pedido de reconsideração, com as seguintes solicitações:

1 – Autorização para desmate da área de *442,6282 hectares possuem padrões de supressão de vegetação nativa, com base no inventário apresentado;*

2 – *Consideração da área de 52,9248 hectares de limpeza de área, conforme previsto na legislação citadas;*

3 – *Permissão para o protocolo do Processo de Realocação de Reserva Legal, em virtude da ausência de documentação expressa pelo cartório, principalmente no que se refere à disposição da localidade das glebas de averbação.*

Colocando-nos inteiramente à disposição para discussão técnica e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, nos comprometemos a cumprir as obrigações que nos cabem neste processo.

Saudações Florestais,


Sérgio Adriano Soares Vita
Engenheiro Florestal – Responsável Técnico
CREA/MG: 67.598


Kelly Alves Latalisa Silva
SIP – Setor de Informações Processuais
Procuradora SEI

Prezado Sr.

Mário Lúcio dos Santos – Supervisor Regional

URFBio Alto Médio São Francisco – Núcleo de Apoio Regional de São Francisco (MG).

Rua Antônio Leite Gangana nº 858 - Bairro Centro – São Francisco - CEP 39.300-000.